



Sociedade de Beneficência de Piraju

SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE (OSS)

CNPJ 54.667.316/0001-60 | Rua Sete de Setembro, 818, Centro, Piraju/SP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2026

EDITAL DE ABERTURA DE VAGA

CARGO: ENFERMEIRA(O) PADRÃO

(COM PRIORIDADE EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA)

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção simplificada de profissional habilitado para atuar na função de **ENFERMEIRA(O) PADRÃO**, visando atender às necessidades técnicas, assistenciais, operacionais e regulatórias da instituição, com prioridade de classificação e preenchimento da vaga direcionada ao atendimento em Enfermagem Obstétrica, de modo a assegurar a excelência e a conformidade técnica no setor de Maternidade e Bloco Obstétrico da entidade, bem como suporte especializado no setor de Centro Cirúrgico.

1.2. A contratação observará estritamente as normas internas da entidade, a convenção coletiva e a legislação trabalhista aplicável sob o regime da CLT.

1.3. A inexistência de candidato habilitado em Enfermagem Obstétrica não impedirá a classificação ou eventual contratação dos demais candidatos habilitados para a função de **ENFERMEIRA(O) PADRÃO**, de acordo com a necessidade assistencial da instituição.

2. DA VAGA

2.1. A estrutura da vaga e do regime de contratação está especificada na tabela abaixo:

Cargo	Vagas	Regime	Carga Horária	Local de Trabalho
ENFERMEIRA(O) PADRÃO (Prioridade: Enfermagem Obstétrica com interface em Centro Cirúrgico)	CR	CLT	Conforme escala e necessidade assistencial hospitalar	Sociedade de Beneficência de Piraju / SP

Remuneração: conforme tabela de cargos e salários vigente da instituição, observado, em qualquer hipótese, o piso salarial e as demais disposições previstas no instrumento coletivo de trabalho aplicável à categoria profissional.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Poderão participar do processo seletivo os candidatos que comprovarem preencher os seguintes requisitos mínimos de inscrição:

- Apresentação de Currículo detalhado contendo formação acadêmica, técnica e experiência profissional, indicando função exercida, início e fim de exercício e empregador;
- Diploma de Graduação em Enfermagem devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC);
- Registro profissional ativo e regularizado junto ao Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo (COREN-SP);
- Formação de pós-graduação lato sensu (Especialização) ou stricto sensu em Enfermagem Obstétrica ou Obstetrícia reconhecida pelo MEC, ou o devido registro de título de especialista em Obstetrícia junto ao COREN-SP (requisito preferencial para preenchimento imediato da vaga prioritária);
- Títulos de pós-graduação Lato e Stricto Sensu em outras áreas correlatas reconhecidas pelo MEC, incluindo Centro Cirúrgico, CME ou RPA (se houver);
- Certificados de cursos livres de aperfeiçoamento (se houver);
- Declaração assinada quanto à acumulação ou não de emprego ou cargo público.



Sociedade de Beneficência de Piraju

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os candidatos interessados deverão enviar o currículo atualizado em formato digital para o contato oficial de Recursos Humanos da instituição:

E-mail: gestaopessoasrh@hospitaldepiraju.com.br

4.2. Prazo para envio dos currículos: do dia **04/09/2026 até as 17:00hs do dia 15/09/2026**.

4.3. No campo assunto da mensagem eletrônica ou do contato, o candidato deverá preencher rigorosamente: **“Processo Seletivo – ENFERMEIRA (O) PADRÃO - OBSTETRÍCIA”**.

4.4. A inscrição neste processo seletivo simplificado é totalmente gratuita.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os candidatos aprovados ou convocados deverão apresentar, no momento solicitado pela instituição ou para formalização do contrato de trabalho, cópia simples e original dos seguintes documentos:

- Uma (01) cópia do RG, CPF ou CNH (em substituição ao RG e CPF), dentro do respectivo prazo de validade;
- Cópia do número do cartão do PIS/PASEP ou NIT, se cadastrado;
- Cópia da certidão de nascimento ou de casamento;
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Duas fotos 3 x 4 (coloridas e recentes);
- Cópia do comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone);
- Cópia do diploma ou certidão de conclusão do curso de Graduação em Enfermagem;
- Cópia do Certificado de Especialização ou registro de especialidade em Enfermagem Obstétrica/Obstetrícia, quando houver;
- Cópia do Certificado de Especialização ou pós-graduação em Centro Cirúrgico, CME ou RPA, quando houver;
- Cópia da Carteira de Identidade Profissional (COREN);
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Cópia do Comprovante de Regularidade de Anuidade e Inscrição perante o COREN-SP;
- Cópia do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- Curriculum Vitae assinado;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Certidão de Antecedentes Criminais expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de sua apresentação;
- Certidão de distribuição cível e criminal expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), expedida há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de sua apresentação.

5.2. As certidões previstas no item 5.1 serão analisadas exclusivamente para fins de admissão e compatibilidade com as atribuições do cargo, observados os princípios da finalidade,



Sociedade de Beneficência de Piraju

necessidade, adequação e não discriminação, não constituindo, por si sós, critério de pontuação no processo seletivo.

6. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS DO CARGO

6.1. O profissional contratado exercerá as atividades de Enfermagem Geral em ambiente hospitalar e de urgência, bem como as atribuições específicas de sua habilitação técnica, englobando as seguintes atividades:

A) Atribuições Gerais de Enfermagem e Urgência:

- Atendimento e cuidados diretos ao paciente em ambiente hospitalar geral e de pronto-socorro;
- Acolhimento com classificação de risco de pacientes, aferição de sinais vitais, monitorização e evolução de enfermagem;
- Elaboração, execução e supervisão do Plano de Assistência e Cuidados de Enfermagem individualizado;
- Administração segura de medicamentos intravenosos, intramusculares e orais conforme prescrições e protocolos vigentes;
- Proficiência na execução de procedimentos de reanimação cardiopulmonar (RCP) e no manuseio de equipamentos de monitoramento crítico;
- Liderança e gerenciamento de equipes de técnicos e auxiliares de enfermagem nos plantões e escalas estabelecidos.

B) Atribuições Específicas de Enfermagem Obstétrica e Centro Cirúrgico (Prioritárias/Diferenciais):

- Acolhimento humanizado com classificação de risco obstétrico (triagem de gestantes e parturientes na Maternidade/Pronto Atendimento);
- Acompanhamento integral da gestante durante o trabalho de parto, evolução do pré-parto e puerpério imediato;
- Realização do parto vaginal sem distócia (parto normal), em estrita observância à Lei Federal nº 7.498/1986;
- Utilização de métodos não farmacológicos e naturais para alívio da dor e estímulo à evolução fisiológica do parto;
- Identificação imediata de distócias ou sinais de risco obstétrico e adoção de medidas emergenciais até a chegada da equipe médica;
- Cuidados e assistência imediata ao recém-nascido na sala de parto, incluindo triagem de vitalidade e primeiros cuidados assistenciais;
- Incentivo e orientação prática ao aleitamento materno na primeira hora de vida e cuidados gerais com a puérpera;



Sociedade de Beneficência de Piraju

- Atuação e coordenação de cuidados de enfermagem em Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação Pós-Anestésica (RPA) e Central de Material e Esterilização (CME) quando necessário.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá, de maneira uniforme para os candidatos submetidos à mesma fase, as seguintes etapas classificatórias e eliminatórias:

- Etapa I: Análise Curricular e Documental (Caráter classificatório e eliminatório – Máximo 130 pontos);
- Etapa II: Avaliação Técnica / Prova Escrita (Caráter eliminatório – Máximo 40 pontos, mínimo de 20 pontos para habilitação);
- Etapa III: Entrevista Individual, de Perfil e Comportamental (Caráter classificatório – Máximo 30 pontos);
- Avaliação de disponibilidade para cumprimento da jornada e das escalas necessárias à vaga, conforme necessidade assistencial previamente informada pela Instituição (Requisito eliminatório).

7.2. A entrevista será utilizada como elemento classificatório, segundo critérios objetivos previamente definidos neste Edital. A avaliação de disponibilidade terá caráter exclusivamente objetivo e eliminatório, limitada à verificação da possibilidade de cumprimento da jornada e das escalas necessárias à vaga, sem utilização de critérios genéricos de “adequação ao perfil institucional”, preservados os critérios de pontuação e a prioridade técnica estabelecidos neste Edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO (TOTAL GLOBAL: 200 PONTOS)

8.1. A Análise Curricular e de Títulos adotará critérios estritamente objetivos, totalizando no máximo **130 (cento e trinta) pontos**, distribuídos entre formação e qualificação (máximo de 60 pontos) e experiência profissional (máximo de 70 pontos).

Tabela 1 – Critérios de Formação e Qualificação Acadêmica (Máximo: 60 pontos)

Item de Avaliação (Formação)	Critério de Pontuação	Pontuação Máxima
A. Pós em Enfermagem Obstétrica	Pós-Graduação (Especialização Lato Sensu, Mestrado ou Doutorado) em Enfermagem Obstétrica ou Obstetrícia reconhecida pelo MEC.	35 pontos fixos

Sociedade de Beneficência de Piraju

B. Pós em Centro Cirúrgico, CME ou RPA (Novo)	Pós-Graduação (Especialização Lato Sensu) em Centro Cirúrgico, Central de Material e Esterilização (CME) ou Recuperação Pós-Anestésica (RPA) reconhecida pelo MEC.	15 pontos fixos
C. Outras Pós-Graduações (Saúde)	Títulos de pós-graduação adicionais na área de Enfermagem ou Saúde Coletiva/Hospitalar.	05 pontos por título (Máx. 5 pt)
D. Cursos de Capacitação	Cursos livres de aperfeiçoamento em obstetrícia, parto humanizado, urgências obstétricas ou centro cirúrgico (mínimo de 20h cada).	1 ponto por certificado (Máx. 5 pt)

Tabela 2 – Critérios de Experiência Profissional Comprovada (Máximo: 70 pontos)

Item de Avaliação (Experiência)	Critério de Pontuação	Pontuação Máxima
E. Experiência em Enfermagem Obstétrica	Experiência profissional comprovada em Enfermagem Obstétrica ou em Maternidades, Bloco Obstétrico ou Centros Obstétricos.	10 pontos a cada 12 meses completos, admitida pontuação proporcional por mês completo (Máx. 40 pt)
F. Experiência em Centro Cirúrgico (Novo)	Experiência profissional comprovada em assistência ou gestão de Centro Cirúrgico, CME ou RPA.	5 pontos a cada 12 meses completos, admitida pontuação proporcional por mês completo (Máx. 15 pt)

G. Experiência em Enfermagem Geral

Experiência profissional comprovada como Enfermeiro(a) Geral em ambiente hospitalar, ambulatório ou Pronto-Socorro.

3 pontos a cada 12 meses completos, admitida pontuação proporcional por mês completo (Máx. 15 pt)

Tabela 3 – Distribuição de Pontos e Composição da Nota Global (Máximo: 200 pontos)

Etapa do Processo	Pontos Máx.	Caráter	Critério de Avaliação
Etapa I: Análise Curricular	130 pontos	Classificatório e Eliminatório	Avaliação objetiva de títulos de formação e tempo de experiência comprovada.
Etapa II: Avaliação Técnica	40 pontos	Eliminatório	Prova escrita com questões de assistência de enfermagem. Mínimo de 20 pontos para aprovação.

Etapa III: Entrevista

30 pontos

Classificatório

Entrevista pessoal estruturada, com pontuação de 0 a 6 pontos em cada um dos seguintes critérios: (i) comunicação, clareza e inteligibilidade de fala; (ii) organização, postura ética e maturidade profissional; (iii) conduta compatível com sigilo e deontologia profissional; (iv) liderança situacional de equipes assistenciais e empatia; e (v) capacidade de resolução de intercorrências sob pressão. Pontuação máxima: 30 pontos. A avaliação deverá ser registrada em formulário próprio, com a respectiva nota e observações do avaliador.

8.2. Dos Critérios de Desempate: Em caso de igualdade de pontos na classificação final curricular e técnica, terá preferência na ordem de classificação o candidato que apresentar, nesta ordem:

- Maior tempo de experiência profissional comprovada na área específica de Enfermagem Obstétrica;
- Maior tempo de experiência profissional comprovada na área específica de Centro Cirúrgico;
- Maior titulação de pós-graduação na área de Enfermagem Obstétrica ou Centro Cirúrgico;
- Melhor pontuação obtida na Etapa III – Entrevista Individual, de Perfil e Comportamental.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado do processo seletivo simplificado, contendo a lista ordenada de classificação, será divulgado nos canais oficiais da Sociedade de Beneficência de Piraju, inclusive site institucional e/ou outros meios oficiais definidos pela instituição.

9.2. A aprovação e a inclusão na lista classificatória não geram direito adquirido automático à imediata contratação, ficando esta condicionada à necessidade operacional, disponibilidade orçamentária e à aptidão apresentada no exame médico admissional.



Sociedade de Beneficência de Piraju

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos habilitados serão convocados de acordo com a ordem de classificação e com a natureza da necessidade assistencial a ser suprida, observada a prioridade estabelecida neste Edital para profissionais habilitados em Enfermagem Obstétrica quando a vaga a ser preenchida estiver destinada à Maternidade ou ao Bloco Obstétrico, ou em Centro Cirúrgico para atendimento de tal demanda.

10.2. Para as demais necessidades de Enfermagem Geral, a convocação observará a ordem de classificação aplicável, de acordo com a necessidade operacional da Sociedade de Beneficência de Piraju.

10.3. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória no prazo solicitado ou não atender aos requisitos regulamentares mínimos exigidos neste Edital de abertura de vaga será desclassificado do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este processo seletivo simplificado possui caráter estritamente privado, destinando-se ao recrutamento ágil de profissionais especializados para garantir a continuidade da prestação de serviços essenciais de saúde.

11.2. A Diretoria da Sociedade de Beneficência de Piraju reserva-se o direito de suspender, prorrogar, adiar, alterar ou cancelar o presente Edital por razões de interesse institucional, necessidade assistencial, conveniência operacional ou motivo superveniente devidamente justificado.

11.3. Os casos omissos ou as dúvidas geradas por este edital de abertura serão analisados e dirimidos pela comissão organizadora da Sociedade de Beneficência de Piraju.

Piraju/SP, 04 de setembro de 2026.

AIMAR ALBERTO RONCHI JUNIOR
Administrador